

legais, **RESOLVE nomear OSVALDO DA ROCHA, matrícula n.º 502375**, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-3, símbolo CC-3*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de maio de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de abril de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 957, DE 28 DE ABRIL DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.936.960-5/2009, de interesse de **ALVICTO OZORES NOGUEIRA & CIA LTDA.**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 129, 168 e 2/172, da Quadra 31, situados à Avenida São Francisco com a Rua Capistabos e Rua Pagé, Bairro Santa Genevea, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02-129-131-168-170-172, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 02-129-131-168-170-172</b>	<b>ÁREA</b>	<b>5.298,88m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida São Francisco .....	28,27m	
Fundo, confrontando com a Rua Capistabos .....	95,40m	
Lado direito, confrontando com os lotes 166 e 127 .....	80,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Pagé .....	94,31m	
1º Chanfrado - Rua Capistabos com Rua Pagé .....	4,24m	
2º Chanfrado - Rua Pagé com Avenida São Francisco .....	9,06m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias

do mês de abril de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 958, DE 28 DE ABRIL DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.802.535-0/2009, de interesse de **MARIA DAS DORES RODRIGUES**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 19 e 20, da Quadra 07, situados à Rua Cochabamba com ruas Tarija e Santa Cruz de La Sierra, Residencial Nova Aurora, nesta Capital, passando a constituir o Lote 19/20, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 19/20</b>	<b>ÁREA</b>	<b>814,94m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Cochabamba .....	44,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 01 e 18 .....	60,00m	
Lado direito, confrontando com a		
Rua Santa Cruz de La Sierra .....	6,04m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Tarija .....	6,04m	
Pela linha curva .....	D=12,566m	
Pela linha curva .....	D=12,566m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de abril de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---